MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitor, **José de Arimatea de Matos,** para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Extraordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Daniel Valadão Silva**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio Carvalho de Figueiredo**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva;** Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Junior**; Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro;** Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Ricardo Paulo Fonseca Melo;** Representantes técnicos-administrativos: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros;** Representantes discentes: **Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, Anne Janaina Toscano dos Santos Silva** e **Ianara Maressa Macedo da Rocha.** Conselheiro com falta justificada: Lissandro Arielle Vale Batista. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a atas da segunda e terceira reuniões ordinárias de dois mil e vinte. **Segundo ponto**. Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento. O ponto contou com a participação da convidada Rannah Munay Dantas da Silveira. **Terceiro ponto.** Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes. **Quarto ponto.** Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição. **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação sobre alteração do calendário da pós-graduação dois ml e vinte ponto um, aprovado anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa número zero noventa e três de dois mil e dezenove. O ponto contou com a participação da convidada Ana Flávia Barbosa de Lira. **Sexto ponto.** Apreciação e aprovação sobre minuta de resolução que dispõe sobre oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de Covid - Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação. Tendo constado o quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O

Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** solicitou a inclusão do processo de renovação do docente José Ferdinandy Silva Chagas ao segundo ponto da pauta. O Conselho concordou com a solicitação do Conselheiro. A pauta foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, a justificativa de ausência foi votada aprovada por unanimidade. **PRIMEIRA SESSÃO. PRIMEIRO PONTO.** Sem discussões, a ata da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, também sem discussões, a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por doze votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** disse que a sugestão do Conselho de Centro de Engenharias (CE) era que os processos de afastamentos fossem aprovados, desde que fossem inseridos os documentos que estavam faltando. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** apontou um erro na data do processo de afastamento do docente Diego César Leandro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** sugeriu que, na decisão, constasse o afastamento do docente Diego César Leandro até trinta e um de janeiro e falou que, caso o docente quisesse, poderia ser estendido até vinte de maio, desde que o programa autorizasse. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** salientou que o prazo do programa do docente Diego César Leandro se encerraria em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e um. Disse, ainda, que em função das dificuldades dos trâmites eletrônicos e para que o docente não fosse prejudicado, não houve um retorno para adequação do pedido. Concordou, por fim, com a sugestão do Presidente. Após discussões, o Conselho votou e aprovou a renovação de afastamento do docente Diego César Leandro por unanimidade. Em seguida, o Conselho votou e aprovou as demais renovações de afastamento, também, por unanimidade. **TERCEIRO PONTO**. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** disse que o processo do servidor Luís Henrique Gonçalves estava completo, porém os processos das servidoras Romênia Gurgel Vieira e Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma estavam faltando os pareceres da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Salientou, ainda, que a servidora Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma encaminhasse a aprovação por parte do Conselho de Centro. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado, com ressalvas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** disse que apesar da demora durante a tramitação, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) foi favorável ao processo de redistribuição. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que a consulta para a vaga em questão foi realizada dia quatro de outubro e, também, encaminhada aos docentes para uma possível possibilidade de remoção. A

convidada salientou, ainda, que não surgiu nenhum interesse pela vaga e, por isso, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) encaminhou um memorando para o Centro colocando a vaga à disposição. Logo, o Centro optou por contemplar o processo de redistribuição do professor Airton Torres Carvalho. O Conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** salientou que a vaga sempre pertence aos departamentos e, por isso, a vaga em questão pertencia ao departamento de biociências. O Conselheiro disse, também, que o professor Airton Torres Carvalho se encaixou às necessidades e especificidades do curso e que, por isso, foi aprovado pelo departamento. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO**. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Daniel Valadão Silva** apresentou porcentagens positivas acerca dos questionários feitos com os discentes e docentes da pós-graduação referentes ao acesso à internet e aos mecanismos necessários para o retorno das aulas remotas. O Conselheiro salientou, ainda, a promoção de quatro cursos relacionados às ferramentas remotas disponibilizados aos docentes. Apontou, por fim, que a abertura do calendário da pós-graduação seria particular em função do regimento não maleável da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) relacionado ao tempo limite e à prorrogação dos cursos e que, por isso, seria necessário a abertura do mesmo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** solicitou uma adequação nas datas da pós-graduação *stricto sensu* e que, também, só começassem a valer após a aprovação pelo Consepe. A Conselheira **Ianara Maressa Macedo da Rocha** questionou a porcentagens dos alunos que não responderam ao questionário e, também, os que responderam que não possuíam acesso à internet. O Conselheiro **Daniel Valadão Silva** disse que as dificuldades desses alunos em questão seriam analisadas individualmente por cada programa de pós-graduação. Salientou, também, a possibilidade de trancamento do curso sem maiores prejuízos posteriores. O Conselheiro **Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva** questionou como os alunos não sairiam prejudicados levando em consideração o tempo limite estabelecido pelo programa. O Conselheiro **Daniel Valadão Silva** salientou que seriam feitas reavaliações constantes conforme novas informações fossem surgindo. Enfatizou, também, que a Capes, os programas de Pós-graduação e as Pró-Reitorias de todo o Brasil deveriam fazer uma reflexão acerca dos prejuízos referentes à pesquisa e ao ensino da pós-graduação ocasionados em função da pandemia. O Conselheiro disse, ainda, que o trancamento não contaria como tempo de curso e que, por isso, o aluno não sairia prejudicado. A convidada **Ana Flávia Barbosa de Lira** apontou a possibilidade da Universidade fornecer ou custear os mecanismos para os alunos que não possuíssem acesso à internet. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por doze votos favoráveis e três abstenções. **SEXTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** colocou o ponto em

discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** salientou que não existia nenhuma previsão de retorno das atividades presenciais e, por isso, existiu a necessidade de se pensar possibilidades na tentativa de minimizar os danos. O Conselheiro disse, ainda, que foi feito um levantamento no qual duzentos e noventa e cinco alunos tinham pendências relacionadas às horas que deviam ser integralizadas e, nesse sentido, o semestre excepcional poderia ser uma boa alternativa aos mesmos. A Conselheira **Ianara Maressa Macedo da Rocha** enfatizou que o Diretório Central dos Estudantes (DCE) adotou uma postura contrária referente ao semestre suplementar, já que levando em consideração que os discentes que não possuíssem internet não teriam o direito de escolha, o mesmo não possuía caráter integralmente opcional. A convidada **Ana Flávia Barbosa de Lira** destacou o momento de instabilidade vivenciado pelo corpo acadêmico como um todo. Enfatizou, também, a necessidade da realização de uma pesquisa de campo, com o intuito de mapear as limitações e as condições socioeconômicas dos discentes da Universidade. O Conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** salientou que os alunos que estivessem dentro do semestre regular não seriam prejudicados pelo período suplementar, haja vista que o mesmo equivale ao período de férias. O Conselheiro, enfatizou, também, a oportunidade que os formandos teriam com a realização do período excepcional. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** enfatizou a necessidade de se pensar em conjunto para estabelecer alternativas para aqueles discentes que não possuem acesso à internet. O relator da minuta, o Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior**, votou favorável à aprovação do texto com algumas alterações. Em seguida, o Conselho votou e aprovou o voto do relator por doze votos favoráveis e quatro votos contrários. Após considerações dos Conselheiros, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** deu início à discussão da minuta. O Conselho votou e aprovou a seguinte redação para o preâmbulo: *Estabelece regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).* (proposta pelo Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** e aprovada por nove votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção). Em seguida, o Conselho concordou com a proposta do relator **Manoel Quirino da Silva Junior** de criação dos seguintes considerandos: *CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB número duzentos e oito de dois mil e vinte, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-Dezenove; CONSIDERANDO a Orientação Normativa Ufersa/GAB número um de vinte e sete de abril de dois mil e vinte, que estabelece orientações sobre o período letivo de que trata a Resolução Consuni/Ufersa número doze de dois mil e dezessete; e CONSIDERANDO a Medida Provisória número novecentos e trinta e quatro, de primeiro de*

abril de dois mil e vinte, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Logo após, o Conselho votou e aprovou a criação de mais um considerando com a seguinte redação: *CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB número duzentos e trinta e um de dois mil e vinte, de oito de abril de dois mil e vinte, que estabelece as diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorienta as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da Ufersa, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-Dezenove)*. (proposta pelo Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** e aprovada por nove votos favoráveis e cinco abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação para o artigo primeiro*: artigo primeiro: estabelecer regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação, na Ufersa.* (proposta pelo Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** e aprovada por onze votos favoráveis e quatro abstenções). Logo após, o Conselho votou e aprovou por seis votos favoráveis, dois votos contrários e sete abstenções a proposta original do artigo segundo, que possui a seguinte redação: *artigo segundo: o Período Suplementar Excepcional consiste na oferta excepcional e opcional de componentes curriculares de forma não presencial enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um.* Em seguida, o Conselho votou e aprovou por oito votos favoráveis, seis votos contrários e uma abstenção a proposta original do artigo terceiro, que possui a seguinte redação: *artigo terceiro: A oferta opcional de componentes curriculares será desenvolvida por meio de atividades pedagógicas não presenciais.* Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o Conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às treze horas e trinta minutos daquele dia. **SEGUNDA SESSÃO.** O Conselho votou e aprovou por sete votos favoráveis, seis votos contrários e duas abstenções a proposta original do parágrafo único do artigo terceiro, que possui a seguinte redação: *parágrafo único* do *artigo terceiro: as Atividades Pedagógicas Não Presenciais constituem-se de um Plano/Programa Especial de Estudos Domiciliares disponibilizado aos discentes no SIGAA, podendo ou não ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e aprendizagem a critério do docente (Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, Moodle, redes sociais, e-mail, blogs, WhatsApp, Google Meet, etc.).* Posteriormente, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações: *artigo quarto: O calendário e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares durante o Período Suplementar Excepcional serão dispostos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).* (proposta pela **Prograd** e aprovada por nove votos favoráveis e seis votos contrários). *Artigo*

quinto: O Período Suplementar Excepcional será opcional aos docentes e discentes, e destinado aos(às) discentes com vínculo ativo na Ufersa. (proposta pelo Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** e aprovada por oito votos favoráveis, cinco votos contrários e duas abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a proposta de criação do parágrafo único do artigo quinto, que possui a seguinte redação: *Parágrafo único do artigo quinto: Será assegurada a inexistência de prejuízos aos docentes e discentes que, respectivamente, não ofertarem ou cursarem componentes curriculares no Período Suplementar Excepcional.* (proposta pelo Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** e aprovada por nove votos favoráveis, dois votos contrários e quatro abstenções). Posteriormente, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações: *artigo sexto: os componentes curriculares terão duração de até seis semanas com a carga horaria distribuída ao longo do período.* (proposta pela **Prograd** e aprovada por nove votos favoráveis e seis abstenções). *Parágrafo único do artigo sexto: Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de co-requisitos e pré-requisitos*. (proposta pela **Prograd** e aprovada por seis votos favoráveis e nove abstenções). Em seguida, a proposta do Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** para transformar o parágrafo único do artigo sexto em parágrafo primeiro e criar um parágrafo segundo com a seguinte redação: *Destas doze horas semanais, no máximo quatro horas serão planejadas para leitura de material disponibilizado, no máximo quatro horas para realização de exercícios, o restante da CH deve ser planejado em vídeos, lives, conferências online, ou horários disponíveis online para esclarecer dúvidas* foi votada e reprovada por unanimidade. Logo após, o Conselho concordou com as redações propostas pela **Prograd** para os seguintes artigos: *artigo sétimo: Os docentes que optarem por ofertar componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação ao Departamento que o componente curricular está vinculado em conformidade com o artigo quarto; parágrafo primeiro do artigo sétimo:* No ato da *solicitação* o docente deverá apresentar *o* Plano de *Curso* do Componente Curricular *com o programa de estudos, por meio de formulário disponibilizado pela Prograd*, contendo no mínimo os seguintes itens. Em seguida, o Conselho votou e aprovou por seis votos favoráveis, seis votos contrários e quatro abstenção a proposta original do inciso I do parágrafo primeiro do artigo sétimo, que possui a seguinte redação: *Quantidade de vagas.* O Conselho seguiu aprovando as seguintes redações: *inciso IV do parágrafo primeiro do artigo sétimo: as atividades síncronas e/ou assíncronas.* (proposta pelo Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** e aprovada por onze votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção); *inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo sétimo: bibliografia básica* (proposta original e aprovada por seis votos favoráveis, quatro votos contrários e cinco abstenções). O Conselho concordou com a redação proposta pela Prograd para o parágrafo segundo do artigo sétimo, que possui a seguinte redação: *parágrafo*

segundo do artigo sétimo: o Plano de Curso do Componente Curricular deverá ser aprovado pelo Departamento ao qual o componente está vinculado. Logo após, o Conselho concordou com a proposta original do artigo oitavo, que possui a seguinte redação: *artigo oitavo: A criação de turmas no Período Suplementar Excepcional será realizada pelas chefias de departamento, mediante solicitação do docente.* Posteriormente, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação: *artigo nono: O acompanhamento das Turmas de Período Suplementar Excepcional é de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada, assegurando o cumprimento integral do PGCC.* (proposta pelo Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** e aprovada por nove votos favoráveis e seis abstenções). O Conselho concordou com a redação proposta pela Prograd para o artigo dez, que possui a seguinte redação: *artigo dez: A matrícula será realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme calendário definido pela Prograd.* Em seguida, o Conselho votou e aprovou por treze votos favoráveis e duas abstenções a proposta original do artigo onze, que possui a seguinte redação: *artigo onze: cada discente realizará matrícula em, no máximo, dois componentes curriculares do tipo disciplina por Período Suplementar Excepcional.* Logo após, o Conselho seguiu aprovando as seguintes redações: *artigo doze: O preenchimento das vagas de Turmas de Período Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado conforme artigo treze da resolução Consepe/Ufersa número um de dois mil e dezessete***.** (proposta pelo Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** e aprovada por treze votos favoráveis e duas abstenções); parágrafo único do artigo treze: *O registro de frequência será vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Curso.* (proposta pela **Prograd** e aprovada por nove votos favoráveis e seis votos contrários); *artigo quatorze: Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme calendário definido pela Prograd.* (proposta pela **Prograd** e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o Conselho concordou com a proposta original do artigo quinze, que possui a seguinte redação*: artigo quinze: A matrícula em componentes curriculares do tipo atividades acadêmicas será realizada pelas coordenações de curso.* O Conselho concordou com a redação proposta pela Prograd para o artigo dezesseis, que possui a seguinte redação: *artigo dezesseis: o prazo para a consolidação das turmas será estabelecido em calendário definido pela Prograd.* Em seguida, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação: artigo dezoito: *fica vedada a oferta de componentes curriculares que dependem de estrutura física de laboratório e atividade em campo.* (proposta pelo Conselheiro **Silvio Roberto Fernandes de Araújo** e aprovada por doze votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção). Por fim, o Conselho votou e reprovou por oito votos contrários e sete votos favoráveis a proposta feita pelo Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** de inclusão de um artigo após o artigo dezoito, com a seguinte redação: *A Ufersa oferecerá capacitação a docentes e a discentes para uso de*

plataformas digitais e de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas ao ensino remoto emergencial. Após amplas discussões, o Conselho votou e aprovou a minuta de resolução, com alterações, que dispõe sobre oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de Covid - Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação por onze votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte, segue assinada pelo Presidente do Consuni, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:

José de Arimatea de Matos _____

Pró-Reitores:

PROEC: Silvio Roberto Fernandes de Araújo_____

PROGRAD: Rodrigo Nogueira de Codes_____

PROPPG: Daniel Valadão Silva_____

Centro de Ciências Agrarias – CCA:

José Torres Filho _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:

Lívio Carvalho de Figueiredo_____

Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:

Rafael Castelo Guedes Martins_____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:

Ângelo Magalhães Silva _____

Centro de Engenharias – CE:

Manoel Quirino da Silva Junior_____

Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:

Francisco Edcarlos Alves Leite_____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:

Ricardo Paulo Fonseca Melo_____

Representante técnico-administrativo:

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros_____

Representante discentes:

Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva_____

Anne Janaina Toscano dos Santos Silva_____

Ianara Maressa Macedo da Rocha_____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Cibelle dos Santos Carlos Amorim_____